



GAZETA EXTRAORDINARIA
 DO
 RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 9 DE NOVEMBRO DE 1820.

Doctrina . . . vim promissis insitam,

Rectique cunctis potera roborant. N O W A T,

RIO DE JANEIRO.

O Espirito de inquietação, e o desatinado desvario, que tem atacado o meo dia da *Europa*, desgraçadamente soprou sobre huma das mais bellas Cidades de *Portugal*, e corrompendo animos ambiciosos, e indiscretamente amigos da novidade, causou tumultos ephemeros, que a prudencia do Governo se apressou a atalhar e a extinguir. Para dar-mos aos nossos Leitores huma ideia deste abominavel acontecimento, basta copiar-mos o seguinte.

PROCLAMAÇÃO.

Portuguezes! O horrendo crime de rebellião contra o poder, e Authoridade legitima do nosso Augusto Soberano, EL-REI Nosso Senhor, acaba de ser commettido na Cidade do *Porto*.

Alguns poucos Individuos mal-intencionados, allucinando os Chefes dos Corpos da Tropa daquella Cidade, poderão desgraçadamente influir-los para que, cobrindo-se de opprobrio, quebrassem no dia 24 do corrente o juramento de fidelidade ao seu REI, e ás suas Bandeiras, e se atrevessem a constituir, por sua propria Authoridade, naquella Cidade hum Governo, a que dão o titulo de Governo Supremo do Reino.

Beni conhecião os perversos, que maqui-narão esta conspiração, que só poderão conseguir extraviar corações *Portuguezes*, occultando-lhes, debaixo de apparencias de hum juramento illusorio de amor e fidelidade ao seu Soberano, o primeiro, e tremendo passo, que lhes fizerão dar para o abismo das revoluções, cujas consequencias podem ser a subversão da Monarquia, e a sujeição de huma Nação sempre zelosa da sua independencia á ignominia de hum jugo estrangeiro.

Não vos illudais pois, fieis e valerosos *Portuguezes*, com semelhantes apparencias: he evidente a contradicção, com que os revoltosos, protestando obediencia a EL-REI Nosso Senhor, se atrevehem á Authoridade do Governo legitimamente estabelecido por Sua Magestade, propondo-se, como declarão os intrusos, que a si mesmos se constituirão debaixo do titulo de Governo Supremo do Reino, a convocar Cortes, que sempre serão illegaes, quando não forem chamadas pelo Soberano; e annunciar mudanças e alterações, que, quando muito, devião limitar-se a padir, por isso que só podem emanar legitimamente e permanentemente do Real consentimento.

O nosso Soberano nunca deixou de prestar-se a solicitações justas, que se dirigem a bem, e prosperidade de seus Vassallos.

Agora mesmo, pela Esbateração de Guerra entrada hontem no porto desta Capital, acabão

MUTILADO

de chegar propositas, que serão publicadas, p[re]viamente a solicitação da Real Presença, com que se deve manter ao bem deste Reino; e que ao mais, se he possível, o horror, que a todos deve causar o attentado commettido na Cidade do Porto.

Os Governadores do Reino estão dantes, e continuarão a dar todas as providencias, que taes circumstancias imperiosamente dictão, e que lhes são prescriptas pelos mais sagrados deveres do seu Cargo.

Quando porém alguns motivos de queixa, e de justas representações lhes sejam expostos, elles se apressarão a leva-los respeitosaente á Real Presença, lisongecendo-se de que os mesmos Individuos já envolvidos em tão criminosa insurreição, reflectirão nas desgraças, em que se precipitar-se, e voltarão arrependidos á obediencia do seu Soberano, confiados na Clemencia inalteravel do mais Piedoso dos Monarcas.

Entretanto esperão os Governadores do Reino que esta fidelissima Nação conserve constantemente a lealdade, que foi sempre o seu mais prezado timbre: que o Exército, cuja hercicidade foi, ha tão pouco, admirada pelo *Europa* toda, se apresse em apagar a mancha, de que a sua honra está ameaçada, pelo extravio desses poucos Corpos, que inconsideradamente se deixarão allucinar: e que a maioria da *Tropa Portuguesa* conserve, a par da reputação do seu valor inalteravel, a virtude, não menos distinta, da sua fidelidade.

Portuguezes! A conservação intacta da obediencia a EL REI Nosso Senhor, he a obrigação mais importante para todos nós, ao mesmo tempo que he o nosso mais patente interesse. Haja pois firmeza nestes principios: concorram todas as Classes para manter a tranquillidade publica, e prontamente vereis restabelecida a ordem, que os mal-intencionados se arrojarão á tentativa de transtornar.

He o que vos recomendo, em Nome do nosso Adorado Soberano, os Governadores do Reino.

Lisboa, no Palacio do Governo em 29 de Agosto de 1820.

Cardenal Patriarcha. — Marquez de Borba. — Conde de Peniche. — Conde da Feira. — Antonio Gomes Ribeiro.

Primeira Gazeta Extraordinaria de Lisboa de 2 de Setembro.

Feito pela Proclamação dos Excellentissimos

Senhores Governadores do Reino, que publicamos em a *Gazeta* N.º 203, annunciando a Revolução que se declarou na Cidade do Porto em o dia 24 do passado; podemos agora com a maior satisfação fazer constar que felizmente se achão tranquillias as Provenças da *Beira, Alentejo, e Algarve*, havendo huma quasi certeza de que as de *Tras-os-Montes* igualmente reíma a mesma tranquillidade, merecendo os maiores elogios o comportamento leal e honrado, que o Governador da Praça d'*Elvas*, o Tenente General *João Lobo Brandão de Almeida*, e as mais Authoridades, tanto Civis como Militares, tiveram na occasião de receber o mesmo Governador huma intimação do Governo Provisional do Porto, convocando-o a se unir áquelle Governo. Este honrado e digno General, segundo o que na data de 30 do mez passado escreveu ao Commandante interino do Exército o Tenente General *Francisco de Paula Leite*, logo que recebeu a sobre dita participação, convocou o Tenente Rey daquelle Praça, o Brigadeiro *Maximiano de Brito Mazinho*, e o Brigadeiro *João da Silveira de Lacerda*, e em consequencia do que todos tres asentarão, forão chamadas todas as mais Authoridades Ecclesiasticas, Militares, e Civis, e Nobreza, e Povo da mesma Praça, e foi o voto unanime de todas a Protestação seguinte:

Declaração, e votos das Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares, Nobreza, e Povo da Praça de Elvas.

Aos 30 dias do mez de Agosto de 1820, nesta Praça e Cidade de *Elvas* forão congregados no Quartel General do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General *João Lobo Brandão de Almeida* as Authoridades Ecclesiasticas, Militares, Civis, Nobreza, e Povo delia representado pelo Senado da Camara; e sendo todos juntos, foi proposto pelo dito Senhor Tenente General que no dia de hontem á noite se reunia recando pelo Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 11, *Antonio de Lima Barreto* da Praça, hum Officio assignado por *Francisco Gomes de Silva* como Secretario da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, installada na Cidade do Porto no dia 24 do corrente Agosto, em huma Proclamação a todos os *Portuguezes*, convocando-os a que a reconhecerem como tal; e de continuo accordo approvassem o chamamento das Cortes, e a nova Constituição, que depois se seguiria para o Governo destes Reinos, com outra Proclamação semelhante aos Soldados, e com a fórma do juramento, que todos deverião prestar, exigindo-se no mesmo Officio a pronta subscrição de todos

E logo foram lidos, leituras todas, os citados documentos, e acchada a sua leitura foi proposto a votos qual deveria ser a deliberação, e quaes as providencias, que ao dito respeito se devião adoptar. Uniformemente se delibera que, huma vez tendo jurado todos fidelidade e obediencia ao nosso Augusto Monarcha o Senhor D. João VI, e na sua ausencia aos Senhores Governadores do Reino, aos meos pertencem decidir sobre o presente objecto, devendo em consequencia ser-lhes participada, pois que a todos como vassallos, obrigados á fé que jurarão, só competia obedecer. E outro sim se assentou que o Presidente da Camara, convocando a ella, tomasse as medidas, que lhos parecessem mais congruentes para manter a paz, e o socego de todo o Povo, fazendo-lhe ver os prejuizos e tristes resultados do contrario systema, assim como pertencia aos Senhores Commandantes dos Corpos Militares desta Praça fazerem conservar os seus Subalternos na mesma obediencia, e subordinação ao actual Governo, a que ate ao presente se tem prestado, enquanto pelo mesmo não for determinado o contrario. O que tudo assim assentado se mandou aqui escrever, e todos protestarão cumprir, e assignarão. — *Élvas* 30 de Agosto de 1820.

(Assignados) — *João Lobo Brandão de Almeida*, Tenente General Governador de *Élvas*. *Maximiano de Brito Moziñis*, Brigadeiro e Tenente Rey da Praça de *Élvas*. *Caetano Antonio de Almeida*, Brigadeiro Governador do Forte da Graça. *João da Silveira de Lacerda*, Brigadeiro. O Conego *João Antonio de Figueiredo*, Previsor e Governador do Bispado. *Francisco José da Silveira Falcato*, Desembargador Provedor. *Joaquim José de Almeida e Freitas*, Major do Real Corpo de Engenheiros, Commandante, e pelos Officiaes do seu Commando. *Antonio de Carvalho da Matt*, Major do Regimento N.º 17. *Manoel Bernardo da Silva Reboux*, Major de 17 dito. *Manoel Vicente Nunes*, Major do 8.º de Infantaria. O Conego *José Antonio Ferreira de Mello*, Vigario Geral do Bispado. *Francisco de Paula Biquet*, Tenente Coronel do 17.º Regimento por mim, e pela Corporação. *José Chrysogono de Freitas Araujo*, Tenente Coronel de Cavallaria N.º 3 por mim, e pela Corporação. *João da Cunha Preto*, Major de Artilharia N.º 3 por si, e sua Corporação. O Corregedor *Pedro José Lopes de Almeida*. O Superintendente das Alfandegas *Antonio Filipe da Silva Cambiasso*. O Juiz de Fôra *Amor José de Araujo Velasco Camizão*. O Vereador *José Innocencia d'Alta*. O Vereador *João José da Silveira Falcato*. No impedimento do Vereador 2.º, *Antonio Veloso de Mello*. O Procurador do Conselho *José Pedro Pe-*

reira. O Presidente da Camara *Francisco Antonio Branco Barros*.

Não he menos digno de leuvar o que praticou o Tenente General *Antonio Brandão de Almeida*. Encarregado do Governo das Armas da *Barragem*, o qual recellendo, como participou ao Commandante Inteiro do Districto, na data de 26 do mez passado, humo igual intimação a de que acinsa tozcos mercões, humo honrosamente a requitou, dando as providencias convenientes relativamente ás Tropas da Guarnição da sua Provincia.

Cópia do Officio, que o Doutor Corregedor da Comarca de Villa Real dirigio á Intendencia Geral da Policia em data de 28 de Agosto ultimo.

Ilustrissimo Senhor Intendente Geral da Policia da Corte e Reino. — Aute-hennos me achava em em *Mandim de Basto* participando a Correcção d'aquelles Villas, e apois adjeccentes como muito socego, quando recchi o Officio do Excellentissimo Conde de *Amarante*, General desta Provincia, que consta da Carta N.º 1. Immediatamente me puz em marcha para esta Villa, e cheguei aqui neste mesmo dia. Achava tudo em perfeita tranquillidade, e tinha toda a humo fundada esperanca de que jamais se perturbará aqui o socego. Hoje recchi o Officio do Carta N.º 2, e já se derão as providencias, que elle determina, e por aqui soão ainda em contoso os acontecimentos do *Parto* do dia 24, e se limitão ao levantamento da Tropa, e creação de humo Junta Provisional. V. S. devesa já estar mais completamente informado a este respeito, e em me não descuidarei em tomar as medidas, que julgar opportunas, e em participar o que ocorrer, mas posso affirmar com segurança que aqui não ha crestias de lavar o castigo.

Deos guarde a V. S. millos annos. *Villa Real* 27 de Agosto de 1820. O Corregedor Delegado *João Antonio Ferreira de Azevedo*.

Cópia do Documento N.º 1, a que se refere o Officio, que á Intendencia dirigio o Doutor Corregedor da Comarca de Villa Real em data de 27 do mez passado.

Ilustrissimo Senhor. — Os acontecimentos do *Parto* me fazem marchar a toda a pressa para *Chaves*, e V. S. pelo humo do serviço de EL. REI Nosso Senhor, deve immediatamente marchar para *Villa Real*, para fazer conservar

MUTILADO

a tranquillidade, e socego naquella Villa, emquanto eu não volto a ella, o que deverá succeder em poucos dias.

Deus guarde a V. S. Quartel General em Villa Porto 25 de Agosto de 1820. — Conde de Amarante. — Sr. João Antonio Pereira de Moura.

Cópia do Documento N.º 2, a que se refere o Officio, que á Intendencia Geral da Policia dirige o Doutor Corregedor da Comarca de Villa Real em data de 27 do mesmo mez passado.

Illustrissimo Senhor. — Como he do nosso dever não ter communicação com as Terras, que estão insurgidas, e como o Porto he a cabeça da insurreição, deve V. S. fazer suspender o Correio, que vai para aquella Cidade, ficando em guarda, e deposito as cartas, ou bolça, que para ella se dirijão; e como he necessario que continue a haver correspondencia com a Capital, V. S. Ordeno ao correio assistente de Villa Real estabeleça hum correio para a Cidade de Vizeu, pelo qual remetterá as bolças, que são pertencentes a Lisboa, e Provincia da Extremadura, e Aleméijs.

Desta minha ordem dou parte ao Governo, e de que V. S. he o responsavel pela fazer cumprir, como Ministro da Policia.

Deus guarde a V. S. Quartel General de Villa Real 26 de Agosto de 1820. — Conde de Amarante. — Sr. João Antonio Pereira de Moura.

Segunda Gazeta Extraordinaria de Lisboa de 2 de Setembro.

Temos o gosto de poder annunciar ao publico o Officio abaixo transcripto, que o Tenente General Commandante Interino do Exercito acaba de receber do Tenente General Conde de Amarante, Encarregado do Governo das Armas da Provincia de *Tras-os-Montes*, pelo qual se vê de hum modo não equivooco e honra, leal, e patriotismo, de que se acha animado, não só aquelle benemerito General, que tanto se tem distinguido sempre no Serviço do nosso Amado Soberano, como tambem todas as Tropas estacionadas na mesma Provincia, e igualmente as disposições, que elle tinha começado a fazer para se oppor a qualquer tentativa da parte do Governo revolucionario da Cidade do Porto.

O Officio veio remetido pelo Tenente General Antonio Marcellino de Victoria, Encarregado do Governo das Armas da Beira, o qual, na data de 29 de Agosto, escreveu de Vizeu ao mesmo Tenente General Commandante Interino do Exercito, dando-lhe parte das

disposições, que havia tomado para repellir qualquer tentativa, que se fizesse da parte do Governo revolucionario, e concluindo o seu Officio com o paragrafo seguinte, bem proprio de honra e fidelidade, que o tem sempre distinguido,

“ Parece-me escusado segurar a V. Excia os meus sentimentos e boas vontades; e os de todos os Chefes, e mais Officialidade desta Provincia, pois tenho a honra de que V. Excia me conhece. ”

Officio do Tenente General Conde de Amarante.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — A hum da noite amanhecendo para o dia 27 deste, se me apresentou hum Capitão de Infantaria N.º 6 com duas cartas, huma para mim, e outra para o Marechal de Campo Manuel da Silveira Pinto da Fonseca, e como vi nos sobrescriptos ser da Junta revolucionaria de Porto, e mostrando ser de serviço Nacional, quando por mim, e pelos bons Portuguezes, he só reconhecido o serviço Real, pois pela Graça de DEOS temos Rei, não quis abri-las, e fechadas as remetto a V. Excia, para que se sirva leva-las ao conhecimento do Governo de S. M. Fidelissimo.

Até este momento ainda não recebi resposta dos Officios, que escrevi aos Senhores Governadores da Beira e Minho. A Tropa desta Provincia penso te-la remido dentro de muy poucos dias, e logo que isto succeda, e esteja pronta a marchar, marcharei com toda ella para Villa Real, onde espero as Ordens de V. Excia.

Para Villa Real já mandei marchar hum Destacamento do Regimento de Infantaria N.º 12, e hoje mesmo ordeno ao Commandante de Infantaria N.º 24, mande marchar para aquella Villa 200 homens, para se poderem guardar de qualquer tentativa as estradas, que se dirijem ao Porto.

O Capitão, que me trouxe as cartas, que remetto, sea prezo no Corpo da Guarda desta Praça, e igualmente as Ordenanças, que o acompanhavão, tambem ficão prezas, até que V. Excia ordene o seu destino.

Deus guarde a V. Excia, Quartel General de Chaves ás duas da noite, amanhecendo para o dia 27 de Agosto de 1820.

Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Francisco de Paula Leite.

Conde de Amarante.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: Conforme o que tive a honra de participar a V.

Exc.ª de *Villa Real*, em data de 24 deste, marçhei naquella mesmo momento para esta Praça, e esta manhã desgraçadamente aqui verificadas as minhas suspeitas do levantamento do *Porto*, e ainda para maior desgraça minha vi que entrou nelle meu irmão *Antonio da Silveira*, homem louco, já como tal conhecido.

Não temo que este acontecimento manche a minha reputação, pois a minha conducta tem sido e será sempre de ser fiel a EL-REI Nosso Senhor, o que farei conhecer pelas minhas acções; mas que he hum pezar o ver que hum homem, que me he addido pelo sangue, se esquecesse de mim, e de seus avós. Peço a V. Ex. que faça constar ao Governo o que acabo de dizer, e que se houver alguma pessoa, que intente manchar a minha reputação, eu estou pronto a justificar a minha conducta.

Tenho mandado reunir todos os Corpos desta Provincia, e tenho feito espalhar nella a Proclamação, que remetto. Eu intento reunir toda a Tropa da 1.ª e 2.ª Linha em *Villa Real*, e tenho aberto communicação com os Generaes da *Beira e Minho*, da qual ainda não he tempo de receber respostas; e tendo a Tropa reunida, esperar as Ordens de V. Ex. Tenho mandado cortar toda a communicação dos Correios com o *Porto*; e que as bulças dessa Capital sejam remetidas por *Vizeu*, tendo encarregado da execução desta Ordem o Corregedor da Comarca de *Villa Real*, como Delegado da Policia. Espero que V. Ex. ordene aos Correios, que aprontem aquelles extraordinarios, que forem necessarios.

Nesta Provincia se necessita de hum Corpo de Artilharia para o Parque, que ha nella de 12 peças, e como o não posso haver do *Porto*, por aquelle Regimento ser hum dos Revolucionarios, dou esta parte a V. Ex. esperando me mande alguns Officiaes, e Soldados desta armia, e mesmo de que meio me hei de servir para obter bestas; e igualmente he necessario que venhão ordens da Commissariado para a Tropa ser municada com Etape, logo que saia dos seus quartéis.

Deos guarde a V. Ex. Quartel General de *Chaves* 26 de Agosto de 1820. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da *Feira*. — De V. Ex. — Subdito muito obediente — Conde de *Amarante*.

Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, Conde de *Amarante*, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Gram Cruz da Torre e Espada, e de *S. Fernando na Hespanha*, Comendador das mesmas Ordens, e da de Christo, Nono Senhor das Honras de *Nogueira*, de *S.*

Cypriano, Tenente General dos Reaes Exercitos, e Governador das Armas da Provincia de *Tras-os-Montes*.

Trazen-meos valerosos e fieis! He a terceira vez, que as circunstancias me fazem convocar-vos ás armas, e sempre tive a satisfação de vos ver correr a defender os Sagrados Direitos do Nosso Augusto Soberano, o Senhor D. *João VI.*, Rei do Reino Unido de *Portugal, Brazil, e Algarves*; em 1808 fostes vós quem rompistes o captivato, que os Exercitos de hum perfido invasor nos tinha lançado; mas desgraçadamente nada temos feito; pois, se não temos inimigos exteriores, temos entre nós homens ambiciosos, loucos, e perdidos, que infelizmente, com o nome de *Portuguezes*, querem mudar de governo, e com especiosos e falsos motivos nos querem induzir a ser traidores ao Rei, e perjuros ao sagrado juramento, que lhe demos, e semeando a anarquia na Nação, nos promettem grandes bens, com taes mudanças; mas lembrai-vos de quees forão os que os *Francezes* revolucionarios causarão á *França*, onde só se virão mortes, incendios, e roubos, e por fim hum destruidora guerra; mas a vossa fidelidade he tão conhecida, que não he necessario desperta-la com razões. Eu estou decidido pelos principios da honra, do dever, e da Religião, a sacrificar até a ultima gota do meu sangue em defesa dos Sagrados Direitos de EL-REI Nosso Senhor; estou certo que estes sentimentos serão os de vós todos. He hum crime reconhecer o Governo revolucionario do *Porto*; as Camaras, Magistrados, e todas as Authoridades, assim Militares como Civis, as deverão repellir, e não reconhecer tal Governo.

Transmontanos, conservemos a nossa fidelidade, e seja o nosso grito geral — Viva EL-REI, e vivão os *Portuguezes* honrados, que lhe forem fieis. —

Quartel General de *Chaves* 26 de Agosto de 1820.

Conde de *Amarante*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: Achan-do-me com honra de V. Exc.ª em *Villa Real*, á vista dos acontecimentos, que tiverão lugar no *Porto*, eu não posso hir tomar o Commando da minha Brigada por ser a Brigada daquela Cidade, portanto como soldado fiel, parte-eipo a V. Exc.ª que eu me tenho unido ao Tenente General Conde de *Amarante*, para seguir o Partido de EL-REI Nosso Senhor, onde espero as Ordens de V. Exc.

MUTILADO

Deus guarde a V. Exc.a] Quartel General
de *Chaves* 26 de Agosto de 1850.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Francisco de Paula Leite*.

Manoel da Silveira Pinto Marechal de
Campo.

A subordinação e a disciplina, que animão
as tropas da Capital se mostra das Respostas,
que os Chefes dos diferentes Corpos da Guar-
nição de *Lisboa* derão ás seguintes

*Perguntas feitas aos Commandantes dos Corpos da
Guarnição de Lisboa.*

Que conceito fórma cada hum dos Senhores
Commandantes dos Corpos da guarnição desta Ca-
pital do estado do seu corpo com referencia aos
acontecimentos, que ultimamente tem tido lugar
na Cidade do *Porto*, e se tem razão para suppor
que exista indisposição para seguir mais ou me-
nos immediatamente o exemplo da insurreição.

Que meios suppõe que se poterão empregar
para manter os Corpos do seu Commando em
subordinação e fidelidade.

Resposta do Commandante de Cavallaria N.º 1.

Tenho a honra de responder á pergunta de
V. Ex. que considero o Regimento do meu Com-
mando em perfeita subordinação para obedecer
ás ordens superiores, e para cooperar com to-
da a efficacia para manter a boa ordem, e jul-
go mesmo poder offerrecer todos os seus servi-
ços para obstar a qualquer principio de desordem.

(Assignado) *Nicolas de Abreu Castello Bran-
co*, Tenente Coronel Comman-
dante.

Similhantermente responderão os Comman-
dantes dos diferentes Corpos, a saber, o
Conde de *Penafiel*, Coronel Commandante do
4.º de Cavallaria; o Commandante do Re-
gimento de Infantaria N.º 1.º, o Brigadeiro
Francisco Xavier Calheiros; dito N.º 4, o Bri-
gadeiro *Ricardo Armstrong*, dito N.º 10, o Co-
ronel *D. Mac Nell*; dito N.º 16, o Coronel
K. Sargrass; o Commandante do Batalhão de
Caçadores N.º 5, o Tenente Coronel *José Be-
nedito de Meilo* e o do Regimento d'Artilharia
N.º 1, o Coronel *Victor Von Armenthild*, cujas

respostas não trasladamos pör evitar repetições.

Continuaremos a dar as mais noticias, que
recebermos de *Portugal*. E concluiremos este
numero com as noticias, que recebemos pelo
ultimo Paquete.

As *Gazetas Inglezas*, chegadas no Paquete
Chesterfield, que datão até 7 de Setembro, re-
ferem poucas novidades estrangeiras ao seu paiz,
enchendo todos os seus numeros desde o dia 16
de Agosto as sessões da Camara dos Pares sobre
a accusação da Rainha. Nas precedentes porém,
e em alguns raros artigos, que occasionalmente
são inseridos, se lê na mesma *Inglaterra* a mor-
te de S. A. R. a Duqueza d'York acontecida
no dia 6 de Agosto pelas 9 horas da manhã,
e as nomeações do R. H. Visconde *Strangford*
para Embaixador Extraordinario e Ministro Ple-
nipotenciario de S. M. Britannica á *Porta Otoma-
na*, e do R. H. *William Vesey Fitzgerald* para
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotencia-
rio á Corte de *Stockholm*.

Relativamente ás desordens de *Nápoles* e da
Sicilia mostrão não só a desapprovação de S. M.
I. e R. o Imperador d'*Austria*, mas até me-
ditas energicas de prevenção e segurança, já
expressadas em tres expressivas notas do Príncipe
de *Metternich*, as Altas Potencias Alliadas,
á Dieta da Confederação *Germanica*, e aos Prin-
cipes *Italianos*, já evidenciadas em procedimen-
tos de facto, como a não-recepção do Príncipe
Cariati, Enviado Extraordinario daquella Corte,
e a pronta marcha de tropas para a *Lombardia*,
commandadas por distintos Generaes.

Semelhantermente, e já muito antes, havia
S. M. I. e R. o Imperador de *Tomas as Rus-
sias* significado os seus sentimentos acerca das
mudanças da *Hispanha*, não só pela nota, que
servio de resposta á do Enviado da Corte de
Madrid, mas até no Memorial, que mandou
dirigir aos Seus Ministros nas diferentes Cortes,
servindo-lhes, como de instrução, e pelo qual
sollicita as respostas das Cortes de *Vienna*, *Lon-
dres*, *Berlim* e *Paris*.

Dizem tambem que parte dos Estados Pon-
tificios estava iscala deste espirito de desasoce-
go, manifestado mormente em *Ponte Corvo*, on-
de, segundo as ultimas noticias, reinava a anar-
quia, termo tal de semelhantes tumultos.

São estas as mais interessantes noticias, que,
como taes exigem pronta communicação, ficau-
do para os outros numeros ulterior informação.

NA IMPRESSÃO REGIA.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO